

Processo n.º 25000.118478/2007-09
Interessado: FARIAS & D'AVILA LTDA
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa FARIAS & D'AVILA LTDA, CNPJ n.º 01.989.258/0002-06 (FILIAL 1), localizada em PIRATINI - RS, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.056461/2011-29
Interessado: DROGARIA BARBOSA LTDA.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA BARBOSA LTDA, CNPJ n.º 12.612.505/0001-96, localizada em LAGARTO - SE, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo n.º 25000.028359/2011-33
Interessado: EFAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME.
Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Aqui Tem Farmácia Popular.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 66 da Portaria GM/MS nº 971/2011, DEFERE o descredenciamento da empresa EFAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, CNPJ n.º 11.814.899/0001-00, localizada em CRAVINHOS - SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037536/2010-08, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria DENATRAN nº 30, de 12 de janeiro de 2012, publicada em 13 de janeiro de 2012, que concede credenciamento à pessoa jurídica PARADELLA E ROMAGNOLLI VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ - 11.866.992/0001-50, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sorocaba - SP, na Av. Salvador Milego, 335 - QD. 15, LT. 4 - Jardim Vera Cruz, CEP 18.050-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Sorocaba e, por extensão da área de atuação, nos municípios de Capela do Alto, Alumínio, Alambari e São Roque no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.011846/2010-94, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria DENATRAN nº 73, de 23 de janeiro de 2012, publicada em 25 de janeiro de 2012, que concede credenciamento à pessoa jurídica MASTER VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ - 11.422.310/0001-10, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no Município de Fernandópolis - SP, na Avenida Afonso Cáfaro, 2.161 - Vila Santana, CEP 15.600-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV, no município de Fernandópolis e, por extensão da área de atuação, nos municípios de Álvares Florence, Sud Menuci, Riolândia, Paulo de Faria, Orindiúva, Mira Estrela, Macedônia, Guarani D'Oeste, Indiaporã, Turmalina, Populina, São João das Duas Pontes, Parisi, Magda, Floreal e Meridiano, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA

Dedicado à preservação de publicações oficiais, maquinaria e peças relevantes para o estudo da história da imprensa no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.